

EDITAL DE ADESAO À EEEP PARA ALUNOS NO ANO DE 2025 INSCRIÇÃO E MATRÍCULA DOS ALUNOS NAS ESCOLAS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (EEEP's) PARA O ANO DE 2025- CREDE 3 – ACARAU

O Coordenador da Coordenadoria Regional de Educação, CREDE 3 - Acaraú, Paulo Sérgio Fontenele, no uso de suas atribuições legais e fundamentais, torna públicas as normas que regem o processo de classificação e ingresso de alunos oriundos de escolas públicas e privadas nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio ofertados pelas Escolas Estaduais de Educação Profissional (EEEPs), na jurisdição da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação, CREDE 3, conforme a portaria Nº2662/24 – GAB.

1. DA DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS NAS ESCOLAS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – EEEP's.

1.1. Serão disponibilizadas, para o ano de 2025, vagas para compor a 1ª série do ensino médio integrado à educação profissional em toda EEEP.

1.2. Das vagas destinadas à composição das turmas de 1ª série do ensino médio integrado à educação profissional, 80% serão para estudantes oriundos da rede pública de ensino e 20% serão destinadas a estudantes oriundos de escolas particulares, conforme a Portaria nº 105/2009-GAB de 27/02/2009, considerando, ainda, as seguintes definições:

a) dos 80% das vagas destinadas aos estudantes da rede pública, 30% destas serão para estudantes que comprovarem residência no território em que se situa a escola, quando for o caso.

b) dos 20% das vagas destinadas aos estudantes oriundos de escolas particulares, 30% destas serão para estudantes que comprovarem residência no território em que se situa a escola, quando for o caso.

c) do total de vagas disponibilizadas por curso 5% ficam reservadas às pessoas com deficiência. Caso não sejam preenchidas, serão destinadas à concorrência geral conforme as alíneas a e b do item 1.2 deste edital.

1.3. A EEEP MONSENHOR WALDIR LOPES DE CASTRO, atendendo ao consórcio no qual a referida instituição está fundamentada, dividirá o total de vagas na proporção de 60% para Marco e 40% para Morrinhos.

1.4. Cada EEEP definirá dois bairros imediatamente adjacentes à escola, que comporão o território mencionado nas alíneas a e b do item 1.2. Conforme divulgado no ANEXO I deste edital.

1.5. Para atender ao subitem 1.2, alínea a (estudantes oriundos da rede pública de ensino), o estudante deverá ter cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede pública de ensino.

1.6. Para atender ao subitem 1.2, alínea b (estudantes oriundos da rede privada de ensino), o estudante deverá ter cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede privada de ensino.

1.7. No caso de o estudante ter cursado os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental nas duas redes de ensino (pública e privada), considerar o maior tempo de permanência deste na rede pública ou privada (ao longo do 6º ao 9º ano), para atender aos subitens 1.5 e 1.6.

1.8. As vagas serão distribuídas em cada EEEP de acordo com a oferta dos cursos técnicos de cada unidade escolar.

1.9. As turmas serão compostas por 45 (quarenta e cinco) estudantes.

2. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS NAS ESCOLAS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – EEEPs

2.1. As vagas serão distribuídas em cada EEEP de acordo com a oferta dos cursos técnicos de cada unidade escolar.

2.2. Nas escolas padrão MEC, as turmas serão compostas por 45 (quarenta e cinco) alunos, distribuídos

conforme tabela abaixo:

Turma de 45 alunos	
Estudantes com deficiência (5%) – 02 alunos	
Rede pública 80% das vagas = 34	Rede privada 20% das vagas = 09
10 Alunos – residentes nos bairros definidos pela Escola.	03 alunos - residentes nos bairros definidos pela Escola.
24 Alunos – ampla concorrência.	06 alunos - ampla concorrência.

**Vale salientar que cada grupo de alunos concorrem entre si (os alunos da rede pública e da rede privada, cada grupo com suas respectivas subdivisões considerando-se os 30% para os residentes nos dois bairros mais próximos da EEEP).*

2.3. No caso da EEEP Monsenhor Waldir Lopes de Castro, escola consorciada, atendendo ao padrão para turmas de 45 alunos, ficará a seguinte distribuição:

45 ALUNOS POR TURMA – PADRÃO MEC – EEEP MONSENHOR WALDIR - MARCO	
02 VAGAS	PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA.
06 VAGAS	PARA ESTUDANTES DAS PROXIMIDADES DA ESCOLA REDE PÚBLICA.
01 VAGA	PARA ESTUDANTES DAS PROXIMIDADES DA ESCOLA REDE PRIVADA.
15 VAGAS	CONCORRÊNCIA GERAL REDE PÚBLICA – MARCO.
03 VAGAS	CONCORRÊNCIA GERAL REDE PRIVADA – MARCO.
15 VAGAS	CONCORRÊNCIA GERAL REDE PÚBLICA – MORRINHOS.
03 VAGAS	CONCORRÊNCIA GERAL REDE PRIVADA – MORRINHOS.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Para fazer a inscrição os estudantes terão que ter, comprovadamente, concluído o ensino fundamental, ou estar em fase de conclusão, devendo concluir até a confirmação da matrícula, observando-se os seguintes quesitos:

- ter, comprovadamente, concluído o ensino fundamental ou concluí-lo até a confirmação da matrícula;
- ter disponibilidade de 2ª a 6ª feira, considerando a jornada escolar em tempo integral;
- ter idade mínima de 14 anos completos até o dia 15 de junho do ano em que se efetua a matrícula, exceto para os cursos na alínea d;
- ter idade mínima de 14 anos e 06 meses completos até 30 de junho do ano em que se efetua a matrícula para os cursos do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde: Técnico em Enfermagem, Técnico em Saúde Bucal, Técnico em Estética, Técnico em Massoterapia, Técnico em Nutrição e Dietética, em cumprimento ao que estabelece a Resolução CNE/CEB nº 1, de 21 de janeiro de 2004, em seu § 5º: “Somente poderão realizar estágio supervisionado os estudantes que tiverem, no mínimo, 16 anos completos na data de início do estágio”;
- estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e oferta do curso técnico de sua opção.

4. DO LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

- As inscrições ocorrerão no período de 04 a 13 de junho de 2025, nos horários de 8h às 12h e à tarde de 13h às 16h exclusivamente, em ambientes das Escolas Estaduais de Educação Profissional situada à BR 402, km 3 – rota turística serra da Ibiapaba – Santa Rosa - S/N, Marco - Ceará.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

São documentos indispensáveis no ato da inscrição:

- Cópia de documento comprobatório da idade do aluno (Certidão de Nascimento, RG ou CPF);

- b) Cópia de comprovante de residência (conta de energia, água, telefone, ou correspondência bancária) no nome do responsável legal;
- c) Cópia do histórico escolar ou declaração de conclusão do ensino fundamental, carimbados e assinados pelo (a) diretor(a) e secretário(a), constando a média anual das disciplinas da base nacional comum curricular: Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Língua Inglesa, Matemática, Ciências, Geografia e História. Levando-se em conta a realidade da estrutura curricular das escolas da rede privada, onde em geral algumas disciplinas são divididas, a considerar o exemplo:

Literatura + Produção Textual + Gramática (3) = Língua Portuguesa Biologia + Física + Química (3) = Ciências

- d) os documentos apresentados pelos pais ou responsáveis não podem conter emenda ou rasura.
- e) no caso dos alunos que ainda estiverem cursando o 9º ano ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade EJA, no período das inscrições, estes deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pelo (a) diretor(a) e secretário(a) escolar. Ressalta-se que para a confirmação da matrícula o aluno já deverá ter concluído o ensino fundamental.

6. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO ALUNO

- 6.1. Os documentos apresentados pelos alunos, conforme o item 5 deste edital, não poderão conter qualquer emenda ou rasura.
- 6.2. A análise da documentação apresentada pelo aluno será realizada por uma comissão de análise constituída por integrantes da EEEP (Representantes do Núcleo Gestor, da Secretaria e do Conselho Escolar) e da CREDE (Superintendente Escolar).

7. DA CLASSIFICAÇÃO

- a) Os alunos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a média aritmética das notas relativas às disciplinas (conforme item 5, letra c) cursadas nos anos finais do ensino fundamental (6º ao 8º ano, ou EJA anos finais do ensino fundamental).
- b) A classificação será em ordem decrescente, obedecendo ao número de vagas existentes (conforme subitens 2.2. e 2.3.), e de acordo com o curso pretendido pelo aluno.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- a) havendo empate, serão considerados os seguintes critérios (nessa ordem) para fins de classificação: 1º - a maior idade; 2º - maior média na disciplina de Língua Portuguesa; 3º - maior média na disciplina de Matemática.
- b) Caso ainda persista o empate serão definidos critérios de desempate, por meio de parecer, pela comissão de análise do processo.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados dos estudantes classificados e classificáveis serão divulgados na respectiva EEEP para a qual o aluno se inscreveu e na página eletrônica da CREDE 3.

10. DA MATRÍCULA

- 10.1. Para a efetivação da matrícula é indispensável a apresentação e entrega da seguinte documentação:
- a) requerimento de matrícula preenchido;
- b) documento de transferência ou declaração de escolaridade da escola de origem;
- c) histórico escolar;
- d) 03 fotografias 3x4 recentes e iguais;
- e) cópia da certidão de nascimento;
- f) ficha de saúde devidamente preenchida;
- g) perfil socioeconômico familiar devidamente preenchido;
- h) cartão de vacinação, conforme Lei 16.929 de 09/07/2019 para alunos até 18 (dezoito) anos;
- i) Cópia do Cartão de Vacinação contra Covid-19;
- j) o estudante deverá apresentar os documentos de Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF). Quando as famílias forem cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais, deverá apresentar o Número de Identificação Social (NIS).

Os documentos deverão ser apresentados no ato ou até 60 dias após o início do ano letivo, ficando o secretário escolar incumbido (a) de acompanhar a entrega da devida documentação.

11. DAS VAGAS REMANESCENTES

11.1. As vagas remanescentes nas turmas de 1ª série, em virtude de desistência ou da não efetivação da matrícula no período estabelecido, poderão ser preenchidas da seguinte forma: será aberta chamada pública no site da CREDE 3 para matrícula de alunos classificáveis, seguindo a ordem de classificação conforme item 7, letra b.

11.2. A matrícula poderá ser efetivada até 30 dias após o início do ano letivo, para os alunos que optaram por curso em que há disciplinas técnicas no 1º semestre;

11.3. Para os cursos em que não há disciplinas técnicas no 1º semestre, excetuando-se a disciplina de Informática Básica, a matrícula poderá ser efetivada até o 1º dia letivo do 2º semestre.

12. DOS CASOS OMISSOS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

a) Os casos omissos serão submetidos à apreciação e à decisão da comissão citada no item 6.2.

b) O prazo para interposição de recursos será de 7 (sete) dias consecutivos a contar da data de divulgação dos resultados, devendo o interessado apresentar requerimento específico por escrito (identificado e datado) à secretaria da EEEP no prazo previsto.

c) Para a interposição de recursos não cabe apresentação de documentos diferentes dos já apresentados no ato da inscrição.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

a) A inscrição do candidato implicará, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato/responsável, com todas as condições e exigências constantes no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

b) Os estudantes inscritos deverão manter-se informados sobre todas as normas e prazos do processo classificatório.

c) Não haverá devolução de documentos entregues para a seleção dos alunos.

d) Não será permitida a troca da opção de curso durante ou após o processo classificatório.

Acaraú, 02 de junho de 2025.



Paulo Sérgio Fontenele
COORDENADOR DA CREDE 3

DADOS DAS ESCOLAS E CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

EEEP Monsenhor Waldir Lopes de Castro(23252405)– Marco – CREDE 3	
Cursos para 2025	Quantidade de vagas para curso -1ª Série
Agronegócio	05
Técnico em Fabricação Mecânica	05
Cronograma de Inscrição/Matrícula para 1ª Série 2025	
Atividades	Período
Lançamento do edital	03 de junho de 2025
Inscrição Aluno.	04 a 13 de junho de 2025
Análise da documentação dos alunos.	16 de junho de 2025
Resultado Preliminar.	16 de junho de 2025 – após as 16h.
Prazo Recursal.	18 de junho de 2025
Resultado Final.	20 de junho de 2025
Seminário e Matrícula	23 de junho de 2025
ENDEREÇO DA ESCOLA: Rodovia BR 402, km 03, S/N - Santa Rosa - CEP: 62.560-000	
BAIRROS ADJACENTES: Santa Rosa e Triângulo do Marco.	
TELEFONE: (88) 3664.1750 / (85) 9.9648-2392 (WhatsApp)	
DIRETOR(A): Irlana Dívila Balduino do Nascimento	
Horário de Atendimento na EEEP: nos dias letivos, 08h às 12h / 13h às 16h30min.	